



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instruções nº 01/2024 do TCE/SP
SEI Nº 7766/2020-77
Termo de Colaboração nº 229/2023

RECANTO SOMASQUINHO

EXERCÍCIO 2024

I - Constatamos que a entidade Recanto Somasquinho, está localizada na Rua Francisco Manoel da Silva, 130, Jardim Renata, CEP: 09171-040, Santo André, SP e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I - Atender com respeito e dignidade crianças carentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como suas famílias;

II - Acolher com segurança e conforto as crianças e adolescentes;

III - Educar e Orientar crianças, adolescentes e suas famílias para propiciar-lhes ingresso digno junto à sociedade;

IV - Auxiliar a família em sua promoção socioeconômica;

O objeto do convênio consiste em:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos arts. 4º, 29, 30 e 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos arts. 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58 e 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RENEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
88399	05/02/2024	R\$ 370.400,00	Municipal	R\$ 76,77
97363	05/03/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 771,74
52716	03/04/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 945,90
95526	03/05/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.045,56
99835	05/06/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 988,76



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

53979	03/07/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.014,78
96459	05/08/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.106,30
54201	04/09/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.199,70
72651	03/10/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.321,25
87533	05/11/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 1.399,42
64313	04/12/2024	R\$ 185.200,00	Municipal	R\$ 726,18
TOTAIS		R\$ 2.222.400,00		R\$ 10.596,36

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 16/02/2024, 15/03/2024, 15/04/2024, 15/05/2024, 10/06/2024, 24/07/2024, 07/08/2024, 05/09/2024, 08/10/2024, 08/11/2024, 03/12/2024, 15/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		---
B	Valores repassados no exercício		R\$ 2.222,400,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 10.596,36
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 2.232.996,36
E	Recursos próprios		R\$ 23.269,42
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.256.265,78
H	Total de Despesas		R\$ 2.217.262,96
I	Valor devolvido ao Órgão Público		---
J	Saldo da Conta Específica do Termo em 31/12/2024	(G-H-I)	R\$ 39.002,82
K	Recurso próprio restituído em 11/02/2025		R\$ 21.236,00
L	Saldo autorizado para o exercício seguinte		R\$ 17.766,82
M	Glosa devolvida		---

V - Conforme P.A. nº 2068/2024, não houve a obrigatoriedade de devolução de valores a título de despesas indevidas.

Houve saldo remanescente de 2024, no valor de R\$ 39.002,82 (trinta e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos), contudo a Instituição ressarciu em 11/02/2025 o recurso próprio de R\$ 21.236,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e seis reais) e o saldo autorizado para uso no exercício seguinte foi de R\$ 17.766,82 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 54				
Maternal: 148				
Total: 202				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	54	148	202	100%
Fevereiro	53	148	201	100%
Março	54	148	202	100%
Abril	54	148	202	100%
Maio	54	148	202	100%
Junho	54	148	202	100%
Julho	54	148	202	100%
Agosto	54	146	200	99%
Setembro	54	145	199	99%
Outubro	54	145	199	99%
Novembro	54	146	200	99%
Dezembro	54	145	199	99%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 - SE que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos".

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</p>	<p>A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.</p>
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
<p>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)</p>	<p>Durante o ano letivo, ocorreram 15 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.</p>
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)</p>	<p>Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.</p>
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
<p>Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco</p>	<p>As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram</p>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 80% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
<p>Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.</p>	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não foram realizadas manutenções nos espaços físicos, porém houve aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 03 de junho de 2025.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação